



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto 1.553 de 28 de Maio de 2018.

Decreta Ponto facultativo.

O Prefeito do Município de Rio Doce, no exercício das atribuições legais e,
Considerando, o desabastecimento de combustível em virtude do movimento de paralisação dos caminhoneiros.

Decreta:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 29 e 30 de maio de 2018, em todas as repartições públicas municipais, ressalvados os casos de urgência e emergência que deverão organizar escala mínima de plantão visando a não descontinuidade dos serviços essenciais, dentre os quais destacam-se os relacionados a saúde municipal .

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Doce, 28 de Maio de 2018.

Silvério Joaquim Ap. da Luz
Prefeito Municipal